



Número: **0802683-39.2019.8.18.0032**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Picos**

Última distribuição : **05/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 30.000,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARINALVA BESERRA ALVES (AUTOR)	MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO (ADVOGADO)
RAILANE MARIA DE SOUSA SOBRINHO (AUTOR)	MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO (ADVOGADO)
MARIA ELINETE ALVES SOBRINHO (AUTOR)	MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO (ADVOGADO)
FRANCISCO HENRIQUE ALVES (AUTOR)	MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO (ADVOGADO)
RAILSON FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO (AUTOR)	MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68165 39	21/10/2019 12:32	<u>Ata da Audiência</u>	Ata da Audiência



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS DA COMARCA DE PICOS**
Rua Joaquim Baldoino, 180, Bomba, PICOS - PI - CEP: 64600-000

PROCESSO Nº: 0802683-39.2019.8.18.0032

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: MARINALVA BESERRA ALVES, RAILANE MARIA DE SOUSA SOBRINHO, MARIA ELINETE ALVES SOBRINHO, FRANCISCO HENRIQUE ALVES, RAILSON FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Em 21/10/2019, nesta cidade e Comarca de Picos, Estado do Piauí, às 11hs40min, na sala de audiências do CEJUSC DE PICOS onde se achava presente a mediadora **ANA RAQUEL RAMALHO RIBEIRO**, presente a parte autora acompanhada MARIVALVA BESERRA ALVES, estando as demais partes representadas pelo advogado MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO OAB PI 6240, pela preposta a Sra. RAVENA MARIA BEZERRA VIEIRA DE ARAÚJO, CPF nº 028.557.193-13, acompanhada de advogada Drª. MAYARA DE MOURA MARTINS, OAB/PI, oportunidade em que a mediadora declarou aberto a audiência. Aberta a audiência após tratativas restou prejudicada a conciliação. Dada a palavra a parte requerida a mesma assim se manifestou: "MM juíza a requerida reitera a contestação já protocolada em todos seus termos. Pede deferimento. Fica aberto prazo para manifestação à contestação. Devolvo os autos ao Juízo da 1º Vara de Picos para adotar as providências legais ao andamento do feito. Nada mais havendo, a mediadora encerrou a audiência, do que para constar, segue este termo lavrado e assinado digitalmente pela mesma.

**ANA RAQUEL RAMALHO RIBEIRO
Secretaria do CEJUSC da Comarca de Picos**



Assinado eletronicamente por: ANA RAQUEL RAMALHO RIBEIRO - 21/10/2019 12:32:10
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102112321025800000006516734>
Número do documento: 19102112321025800000006516734

Num. 6816539 - Pág. 1